

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ  
INSPECTORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
REGIME ESPECIAL Nº 7.736/2023

PROTOCOLO: 20.715.360-5

BENEFICIÁRIA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI  
CNPJ: 03.776.284/0001-09

Endereço: Rua Senador Accioly Filho, nº 2175. CEP 81.350-200. CIC. Curitiba/PR.  
EMENTA: 1ª Alteração do Regime Especial nº 6.026/2018. Obrigações acessórias. Dispensa da emissão de nota fiscal. Utilização de Romaneio de Transporte de Material nas transferências físicas de materiais de uso e consumo, equipamentos e outros bens, entre o Depósito Central de Abastecimento e as unidades SENAI, e entre estas unidades, em território paranaense.

Diante do previsto nos Art. 98 a 106 do RICMS/PR, e demais requisitos da legislação, o Regime Especial nº 6.026/2018 passa a vigorar com as alterações que seguem.

1. O prazo final de eficácia previsto no item 2.1 do Regime Especial nº 6.026/2018 fica alterado para 31 de agosto de 2028.
2. Este Regime Especial de alteração entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
3. A Beneficiária deverá lavrar termo no Registro de Ocorrências Eletrônico (RO-e), mencionando o número deste Regime Especial de alteração, sua descrição sucinta, e o período de vigência.

O Diretor da Receita Estadual do Paraná e a Beneficiária firmam este instrumento. Curitiba, 14 de setembro de 2023.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon  
Diretor da Receita Estadual  
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI  
Beneficiária

101267/2023

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ  
13ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA

Protocolo.: 20.879.068-4

Assunto...: Cancelamento de Regime Especial de Recolhimento do Imposto - RERFI

GABINETE DO DELEGADO REGIONAL DA 13ª DRR/CASCATEL.

Consoante o contido no protocolo acima identificado, fica CANCELADO o Regime Especial de Recolhimento do Imposto - RERFI, referente ao contribuinte abaixo qualificado:

RERFI nº	Cad/ICMS	CNPJ
852	90250600-48	04.830.367/0001-93

Cascavel, 19 de setembro de 2023.

James Vanin de Andrade  
Delegado Regional da Receita

101199/2023

## Autarquias

## ADAPAR

GOVERNO DO PARANÁ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR.

Aviso de Abertura de Processo Licitatório – Protocolo 20.562.113-0  
Pregão Eletrônico nº 0384/2023 - UASG 460284 - GMS 0384/2023.

**Objeto:** Aquisição de material para fiscalização em estabelecimentos avícolas com suspeita de ocorrência de doenças emergenciais, com vistas a manter o estoque de equipamentos de proteção individual e materiais de necropsia para as fiscalizações supracitadas, de acordo com as exigências do Programa Nacional de Sanidade Avícola, conforme memorando 097/2023 - GSA, nas especificações constantes no Termo de Referência 004/2023-GSA e no Edital 0384/2023. Total máximo admissível - R\$ 205.945,30, sendo dividido em sete Lotes. Data da Sessão: 03 de outubro de 2023 pelo Sistema Compras.gov.br. Horário da Fase de Lances: Início às 09 horas e Término às 15 horas. Autorização: Diretor-Presidente da Adapar em 19/09/2023. Informação: fone (41) 3313.4189, [licitacaoadapar@adapar.pr.gov.br](mailto:licitacaoadapar@adapar.pr.gov.br), [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Curitiba, 19 de setembro de 2023.

Luciano Carvalho  
Agente de Contratação – Adapar

101347/2023

## AGEPAR

DESPACHO Nº: 152/2023 - Diretoria Administrativa Financeira - DAF

Protocolo: 20.872.656-0

Interessado: AGEPAR

Assunto: Inexigibilidade – 25º ENACOR e 48º RAPV

Data: 18/09/2023

1. Trata-se de solicitação para participação de 01 (uma) servidora desta Agência Reguladora no 25º ENACOR - Encontro Nacional de Conservação Rodoviária e a 48º RAPV – Reunião Anual de Pavimentação, a ser realizado na cidade de Foz de Iguaçu/PR, entre os dias 19 a 22 de setembro de 2023.

2. Considerando:

- o Despacho nº 245/2023-DP/Agepar (fl. 19);
- o Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 63/67);
- o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023 (fls. 68/77);
- as informações que atestam a existência de recursos orçamentários e financeiros (fls. 54/58);
- a Informação Técnica nº 52/2023-CJ/DNR/Agepar (fls. 81/93); e
- o Despacho da Coordenadoria Administrativa, de que o processo se encontra adequado ao pedido (fls. 97).

**APROVO** o Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 63/67) e Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023 (fls. 68/77), elaborado pela Servidora Luisa Batista de Souza ratificado pela Coordenadora Administrativa Eliana Leal Ferreira Hellvig.

Com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c arts. 149, 154 e seguintes do Decreto nº 10.086/2022 e nos §§ 3º e 5º do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 c/c art. 24, inciso IX, do Anexo a que se refere o Decreto nº 6.265/2020, **AUTORIZO** a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, da promovido pela **ABDER – Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.804/0001-66, no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais).

2.1. A autorização para a realização da despesa fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei Federal nº 4320/64 e demais legislações aplicáveis.

2.2. Deve-se verificar, na realização da despesa, a validade das certidões negativas de débitos tributários e trabalhistas, incluindo-se a Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do §1º do art. 6º do Decreto nº 9.762/2013.

3. Encaminhe-se à Coordenadoria Administrativa-CA/DAF, para providências.

4. Publique-se na forma do art. 153 do Decreto nº 10.086/2022.

(assinado nos termos do Art. 38  
do DE nº 7304/2021)

Marcelo Luiz Curado  
Diretor Administrativo-  
Financeiro

(assinado nos termos do Art. 38 do  
DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes  
Diretor-Presidente

101385/2023

## AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID  
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP  
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 44/2023  
PROTOCOLO: 20.693.691-6

AUTORIZAÇÃO: Gilson de Jesus dos Santos, Diretor-Presidente da AMEP em 14/09/2023.

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica.

PARTES: AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, CNPJ: 07.820.337/0001-94 e COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ: 04.368.898/0001-96.

FUNDAMENTOS: Lei Federal nº 14.133/2021 e 13.303, Decreto nº 10.086/2022

OBJETO: Troca de informações cadastrais georreferenciadas não individualizadas, com o propósito de apoiar a execução do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado - PDUI da Região Metropolitana de Curitiba.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

ASSINATURA: Diretor-Presidente da AMEP - Gilson de Jesus dos Santos em 14/09/2023, Diretor-Geral da Copel - Maximiliano Andre Orfali em 15/09/2023.

Curitiba/PR, 15 de setembro de 2023

Gilson de Jesus dos Santos  
Diretor-Presidente da AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID  
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP  
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 45/2023